



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº 059

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 21 DE MARÇO DE 2025

PÁG: 12



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2322/2025

DATA: 21 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a adequação no âmbito municipal o salário base dos ocupantes do cargo de Farmacêuticas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece no âmbito municipal, a adequação do salário base dos ocupantes do cargo de Farmacêuticas para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais para R\$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí, 21 de Março de 2025.

FABIO HIDEK

MIURA:03514785902

Assinado de forma digital por

FABIO HIDEK MIURA:03514785902

Dados: 2025.03.21 15:25:35 -03'00'

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal